PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 30 de março de 2026 · Ano X · Edição nº 1561

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETO Nº 7.556

De 30 de Março de 2026

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de motorista responsáveis pelo transporte escolar na zona rural do Município de Miguelópolis-SP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, JÚLIO FERREIRA DO CARMO, NO PLENO EXERCÍCIO DAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE, EM ESPECIAL PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

- **CONSIDERANDO** a imperativa necessidade de salvaguardar a continuidade, a regularidade e, sobretudo, a eficiência na prestação do serviço público essencial de transporte escolar rural, garantindo o acesso dos discentes às instituições de ensino;

- **CONSIDERANDO** que a natureza específica desta atividade demanda escalas operacionais diferenciadas, com deslocamentos fracionados que devem coincidir rigorosamente com os horários de início e término das aulas na rede pública de ensino;

- **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios magnos da Administração Pública, notadamente a eficiência e a supremacia do interesse público sobre o particular, conforme os ditames esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, vinculados ao transporte escolar, especialmente da zona rural, mas

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

não se limitando a estes, será cumprida de forma fracionada, observados os seguintes períodos:

I. das 05h00 às 08h00;

II. das 11h00 às 14h00.

Art. 2º. O período compreendido entre 08h00 e 11h00 será considerado intervalo intrajornada:

I. não sendo computado como tempo de serviço;

II. não caracterizando tempo à disposição da Administração;

III. ficando o servidor integralmente desobrigado de permanecer no local de trabalho ou em qualquer outro determinado pela Administração, podendo dispor livremente do seu tempo.

Art. 3º. O cumprimento da jornada será controlado mediante registro de ponto nos horários de início e término de cada período de trabalho.

Art. 4º. O não cumprimento integral dos períodos estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 30 de março de 2026

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.03.30 17:25:15 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo

Prefeito

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETO Nº 7.557
De 30 de Março de 2026

Dispõe sobre a contenção de despesas com viagens no âmbito da Administração Pública Municipal de Miguelópolis, determina o abastecimento de veículos flex somente com etanol e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, JÚLIO FERREIRA DO CARMO, NO PLENO EXERCÍCIO DAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE, EM ESPECIAL PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio entre receitas e despesas públicas, observando o binômio receita/despesa;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o atual cenário econômico e a necessidade de adoção de medidas de austeridade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a contenção de despesas é medida indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Miguelópolis, a contenção de despesas com viagens, com o objetivo de assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 2º A realização de viagens a serviço do Município somente será autorizada em caráter excepcional, quando devidamente justificada a sua imprescindibilidade ao interesse público.

Art. 3º Para fins de autorização de viagens, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – demonstração clara da necessidade da viagem;

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

II – comprovação de que não há possibilidade de substituição por meios eletrônicos (reuniões virtuais, videoconferências, etc.);

III – indicação dos resultados esperados com a realização da viagem;

IV – prévia autorização do Prefeito Municipal ou autoridade por ele designada.

Art. 4º Ficam suspensas, pelo prazo de vigência deste Decreto:

I – viagens para participação em eventos, congressos, seminários e cursos que não sejam estritamente essenciais;

II – concessão de diárias que não estejam devidamente justificadas e autorizadas nos termos deste Decreto;

III – deslocamentos intermunicipais que possam ser evitados ou substituídos por meios remotos.

Art. 5º Os Secretários Municipais e demais gestores deverão adotar medidas internas para redução imediata das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relacionadas a viagens.

Art. 6º A Controladoria Interna do Município acompanhará o cumprimento deste Decreto, podendo recomendar medidas adicionais de contenção de despesas.

Art. 7º Fica determinado ao controlador de combustíveis junto ao posto que efetua o abastecimento dos veículos da frota municipal, que efetue os abastecimentos dos veículos flex somente com etanol, devendo recusar toda e qualquer requisição que não seja de etanol para veículos flex.

Art. 8º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar a responsabilização do agente público, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a necessidade de ajuste fiscal.

Miguelópolis, 30 de março de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.03.30 18:03:09 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 16.917 de 27/03/2026.

RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA PARTE.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica ratificada a concessão de adicional por tempo de serviço à servidora municipal senhora **ANDREA APARECIDA DOS SANTOS,** Matrícula **nº: 34,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturário,** referência **01**, que completou em **06/09/2025, 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias de serviço prestado ao município**, correspondendo a **30 (trinta)** anos.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, à referida servidora é concedido o **10º (décimo) triênio**, ou seja, **50% (cinquenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Fica ratificada a concessão de adicional de sexta parte dos vencimentos integrais a servidora municipal citada no artigo 1º, que completou em **01/02/2014, 20 (vinte)** anos de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de março de 2026.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor

.....

Portaria nº 16.918 de 27/03/2026.

RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica ratificada a concessão de adicional por tempo de serviço à servidora municipal senhora **ELIANA CRISTINA DA SILVA CORREA PEREIRA,** Matrícula **nº: 1663,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Escolares,** referência **02**, que completou em **30/11/2024, 5.475 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco) dias de serviço prestado ao município**, correspondendo a **15 (quinze)** anos.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, à referida servidora é concedido o **5º (quinto) triênio**, ou seja, **25% (vinte e cinco por cento)** sobre seus vencimentos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à respectiva data.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de março de 2026.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

O **MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026; EDITAL Nº 006/2026**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LEITES, FRALDAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE LIMINARES JUDICIAS E PARECERES DA CAFPSMA.** conforme especificações contidas no Edital, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame para os Licitantes: Empresas vencedoras valor total: R$ 2.261.130,50 (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos): **KLINGER AZEVEDO OTTOBONI** (18551701000184) com os lotes: 77 no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (07569029000138) com os lotes: 9, 10, 26, 27, 61, 62, 78, 79, 80, 81, 82, 85 no valor total de R$ 748.006,24 (setecentos e quarenta e oito mil e seis reais e vinte e quatro centavos). **MY LICITA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** (52715266000114) com os lotes: 21, 22 no valor total de R$ 27.219,50 (vinte e sete mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** (03612312000144) com os lotes: 32, 33, 34, 42, 50 no valor total de R$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais). **JORGE RAMOS DE OLIVEIRA** (49692912000160) com os lotes: 29, 31, 36, 45, 49, 58, 63, 84 no valor total de R$ 129.008,00 (cento e vinte e nove mil e oito reais). **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (04063331000121) com os lotes: 11, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 71, 83 no valor total de R$ 316.412,60 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). **COMERCIAL 3 ALBE LTDA** (74400052000191) com o lote: 8, no valor total de R$ 31.725,00 (trinta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais). **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (10782385000140) com os lotes: 17 no valor total de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (47292400000181) com os lotes: 60, 72, 73, 74, 75, 76 no valor total de R$ 8.401,40 (oito mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos). **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (09460388000188) com os lotes: 1, 2, 7, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 57, 67 no valor total de R$ 220.169,00 (duzentos e vinte mil e cento e sessenta e nove reais). **CARMEN SILVIA DOS SANTOS** (33850276000118) com os lotes: 3, 4, 5, 16, 20, 55, 56, 59, 68, 69, 70, 37, 48, 51, 54 no valor total de R$ 550.156,16 (quinhentos e cinquenta mil e cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA** (59225268000174) com os lotes: 30 no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais). **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** (75014167000100) com os lotes: 52 no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **COMERCIAL HOSPITALAR CRAVINHOS LTDA ME** (58505047000197) com os lotes: 6, 12, 64, 65, 66 no valor total de R$ 40.607,60 (quarenta mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos) ficam as licitantes vencedoras devidamente intimadas, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento, assine o respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços. Miguelópolis-SP, 30 de março de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/2026

Dispensa de Licitação nº 06/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Rodrigo Dorotheu**,** presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas homologa, ratifica e adjudica:

O Processo em epígrafe, a favor da empresa **SUPERMECADO STABILE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.799.259/0001-32, com sede na Avenida Francisco Antônio de Freitas n° 1076, bairro Centro, Miguelópolis/SP, CEP: 14.530-000 no valor global de R$ 4.958,79 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), cuja proposta apresentada foi considerada válida e vencedora pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis, tudo de conformidade com os elementos contidos no presente processo.

Data da Homologação: 30 de março de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 04/2026

Processo Administrativo nº 08/2026

Dispensa de Licitação nº 06/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

CONTRATADA:

SUPERMECADO STABILE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.799.259/0001-32, com sede na Avenida Francisco Antônio de Freitas n° 1076, bairro Centro, Miguelópolis/SP, CEP: 14.530-000

VALOR GLOBAL: 4.958,79 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Itens excluídos da contratação: Toalha de papel interfolha (banheiro) e Álcool etílico.

Prazo de Entrega: Até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Data da Autorização: 30 de março de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP

.....